



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 6/2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2020**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADORES/A:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- LEONOR DE CHAVES BATISTA

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2020**

ATA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga (via videoconferência), Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 5/2020 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo ocorrida no dia 16/3/2020 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO LUGAR DAS COVAS – ALMAGREIRA: O Sr. Presidente informou que o Furo das Covas está inoperacional devido a avaria da bomba. Mais informou, que aguarda orçamento para proceder à necessária intervenção para repor a sua operacionalidade.

A Câmara tomou conhecimento.

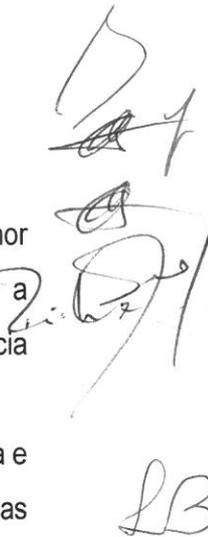
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

PRORROGAÇÃO E APROVAÇÃO DE MEDIDAS MUNICIPAIS ADICIONAIS COVID – 19:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reiterar as anteriormente tomadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e prorrogar a vigência das demais medidas decididas a 16/3/2020, dando-se todas aqui por reproduzidas, enquanto perdurar o Estado de Emergência Nacional declarado pelo Sr. Presidente da República.

Mais deliberou, ao abrigo da situação de emergência pública, em vista da salvaguarda da vida e da segurança das pessoas e bens, de contributo imperativo ao combate da pandemia, mas também em vista da atenuação dos impactos económicos, as seguintes medidas de exceção, a vigorar imediatamente em todo o território municipal, sujeitas a reavaliação em cada momento ou prorrogação pelo período em que vigorar o Estado de Emergência Nacional superiormente decretado (incluindo suas eventuais renovações):

1. Isentar os concessionários do Bar Restaurante Paquete e Bar Restaurante da Zona Balnear dos Anjos da obrigação de pagamento das respetivas rendas de utilização, de Março até Junho de 2020;
2. Isentar os utilizadores das lojas do Mercado Municipal, que não peixarias e talhos, do pagamento das rendas de utilização referentes a Março, Abril, Maio e Junho de 2020;
3. Reduzir em 50 % o valor da renda das peixarias e talhos do Mercado Municipal, nos meses de Março a Junho de 2020;
4. Isentar os lojistas do Mercado Municipal do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, de Março a Junho de 2020;
5. Isentar os comerciantes do Concelho, cujos estabelecimentos foram obrigados a fechar na sequência da declaração do Estado de Emergência, do pagamento da tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, referente aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020, mediante requerimento de isenção dirigido ao Sr. Presidente da Câmara;
6. Igualmente no período compreendido de Março a Junho de 2020, isentar a cobrança das taxas de ocupação de via pública e publicidade no Concelho;
7. Cancelar a concessão de apoio financeiro a todos os eventos de cariz recreativo, cultural e desportivo cuja previsão de realização se enquadre no espaço temporal de 16 de Março a 30 de Junho, e cancelar a programação cultural do Município neste período, nomeadamente, XVIII Feira do Livro, Mini Jornadas do Ambiente e Festas de São João;



8. Disponibilizar uma Linha de Apoio ao Múncipe no âmbito do COVID-19, destinada a apoio social e apoio psicológico, que irá funcionar através do contato direto do Gabinete de Apoio à Presidência 296 820 001, nos dias úteis, entre as 09:00/12:30-13:30 e as 16:30.

Mais determinou comunicar a presente deliberação à Comissão Municipal de Proteção Civil e ao SRPCBA, AMRAA e, bem assim, à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores; e publicá-la nos lugares do estilo habituais e na página da internet da autarquia, divulgando-o igualmente pelos OCS, em especial da RAA.

Posteriormente, quando cessar o quadro excecional que justifica a tomada das medidas acima elencadas – e apenas por elementar prudência, deverá a presente deliberação ser remetida à assembleia municipal, para os efeitos legais que houver por mais convenientes.

CAMARA DO COMERCIO E IINDUSTRIA DE PONTA DELGADA – MEDIDAS DE APOIO Á ECONOMIA: Presente ofício refª 2020/793 de 26/3/2020 da entidade citada em título, representada pelo seu Presidente Mário Fortuna, a sugerir a aplicação de um conjunto de medidas de apoio às empresas sedeadas neste Concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020: De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração Orçamental no valor de 5.000 € (cinco mil euros).

1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração ao PPI/GOP no valor de 5.000 € (cinco mil euros).

REGIME JURIDICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES – FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Presente proposta datada de 25 de março de 2020 do Senhor Presidente do seguinte teor:

Nos termos do previsto no nº 1 do artigo 14º-A, recentemente aditado à Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil a quem compete, entre outras funções, dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil, dispondo ainda o nº 3 do referido artigo que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 14º-A, da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuem licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício daquelas funções;

De igual forma, nos termos do nº 5 do artigo 14º-A, da mesma Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil.

No Município labora já HÉLVIO JOSÉ LUZ BRAGA com a categoria de Técnico Superior e está integrado na carreira de Técnico Superior detendo uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado através de um contrato de trabalho em funções públicas, e dispõe de habilitação académica, formação profissional e experiência profissional que o habilitam ao exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil conforme nota curricular em anexo.

Assim, em vista da sua futura nomeação como Coordenador Municipal de Proteção Civil, tendo presente a disponibilidade de verba orçamental para o efeito, conforme informação dos serviços competentes, em anexo, dando-se por reproduzida, e no sentido de poder fixar, ao futuro Coordenador Municipal de Proteção Civil a remuneração mensal de € 2031,43, correspondente à posição remuneratória 6ª, nível remuneratório 31, da carreira de Técnico Superior, tudo de acordo com o disposto na alínea v) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, e em vista de poder nomear o referido licenciado, HÉLVIO JOSÉ LUZ BRAGA para o exercício do referido cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, proponho ao executivo camarário o seguinte:

- 1) *Aditar ao mapa de pessoal da Câmara Municipal o referido cargo, de Coordenador Municipal de Proteção Civil;*
- 2) *Submeter a proposta de aprovação do mapa de pessoal à Assembleia Municipal, para todos os devidos e legais efeitos.*
- 3) *Fixar a remuneração mensal do Coordenador Municipal de Proteção Civil no montante de € 2031,43, correspondente à posição remuneratória 6ª, nível remuneratório 31, da carreira de Técnico Superior.*

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.

MERCADO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO: Presente para apreciação e aprovação, o contrato de utilização da Loja n.º 3 do Mercado Municipal com a empresa Talhos Ilha do Sol, Lda.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade celebrar o presente contrato de utilização, dando como aprovada a minuta que se anexa.

Mais deliberou conceder plenos poderes ao Sr. Presidente para proceder à assinatura.

16º WORKSHOP INTERNACIONAL "PALEONTOLOGIA EM ILHAS ATLÂNTICAS" – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: Presente missiva enviada por correio eletrónico datado de 15 de março de 2020 de Sérgio Ávila, responsável pela área de Paleontologia da Universidade dos Açores, a solicitar apoio financeiro à realização do evento descrito em título, que pretende organizar e realizar na Ilha de Santa Maria de 15 a 21 de julho, p.f.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a realização da 16ª edição do Workshop Internacional "Paleontologia em Ilhas Atlânticas" na Ilha de Santa Maria, de 15 a 21 de julho, através do pagamento das despesas de alojamento e apoio logístico em transferes, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Mais deliberou informar que, a concretização do presente apoio ora deliberado está condicionado à evolução da situação do Covid-19.

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2020: A Câmara, deliberou por unanimidade, adiantar parte do apoio financeiro total previsto conceder neste ano ao Clube Asas do Atlântico, sediado neste Concelho, no montante de 15.000 €(quinze mil euros) para apoiar a concretização do seu plano de atividades de 2020, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conforme solicitado no seu ofício n.º 10/2020 de 24/03/2020.

Mais deliberou, processar o apoio através da rubrica 080701 – promoção do Destino Turístico. Deliberou ainda, atribuir a parte restante do apoio na reunião de câmara na qual vão ser aprovados os apoios para a generalidade das entidades associativas que apresentaram o plano de atividades e/ou ofício nas datas definidas para o efeito no nosso ofício circular n.º 170/2020 de 17/01/2020.

ACERTO DE FATURAÇÃO 2/2020: Presente requerimento n.º 2/2020 datado de 9/3/2020 do utente [REDACTED], a solicitar acerto de faturação referente a fevereiro de 2020, devido a derrame oculto.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 20/3/2020, confirma a ocorrência e informa do valor do eventual acerto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

ACERTO DE FATURAÇÃO 3/2020: Presente requerimento n.º3/2020 datado de 19/2/2020 da utente [REDACTED], a solicitar acerto de faturação referente a janeiro de 2020, devido a erro de leitura.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 20/3/2020, confirma a ocorrência e informa do valor do eventual acerto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

B
A
Z
LB



PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 621/2019 - ANULAÇÃO: Presente informação do Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia, datada de 12/3/2020, a propor a anulação de processo fiscal referente ao processamento de setembro/2019, no valor de total de 16,29€.



A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido.



ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2004: Presente ofício da Direção Regional da Habitação no qual pretende proceder ao 1º aditamento ao alvará de loteamento nº 4/2004 – Lombas II, freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem parecer favorável do Eng. João Costa.

O parecer do Arq. Paulo Macedo é do seguinte teor:

“O alvará da operação de loteamento n.º 4/2004 foi emitido pelo Governo Regional, pelo que o aditamento/alteração submetido pela Direção Regional da Habitação está isento de controlo prévio e sujeito a parecer não vinculativo desta CM, nos termos do art.º 7.º do RJUE.

Em face do enquadramento formulado no n.º 6 da memória descritiva e da zona verde que continua a potenciar a futura continuidade/ligação viária a norte, consideramos que a pretensão não é incompatível com as disposições do PD”.

O Gabinete Jurídico, informa que a pretensão da Requerente integra-se em obras promovidas nos termos do artigo 7º do RJUE, pelo que, a CMVP apenas emite parecer prévio não vinculativo uma vez que são obras isentas de controlo prévio.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento considerando o teor favorável dos pareceres emitidos.

CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente o requerimento do Senhor ██████████ ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, residente no lugar denominado ██████████ ██████████, no qual requer, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a emissão da certidão de destaque de parcela do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto nº 1442, com a inscrição na matriz prédio rústico sob o artigo nº 4627 sito no lugar denominado Cruz Teixeira, da freguesia e concelho de Vila do Porto.

O Arq. Paulo Macedo, informa que na vertente urbanística nada tem a obstar ao destaque.

